



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
 DECRETOS	1
 LICITAÇÕES E CONTRATOS	5



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 306/2026 de 05/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.502.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
05.502.12.361.0009.2.011.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
112 - 3.1.90.04.00.00	101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17,10
Total Suplementação:		17,10

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 101

Total da Receita: 17,10



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 305/2026 de 05/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.04.122.0003.2.003.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
26 - 3.3.90.39.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.401.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.401.04.129.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
46 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
51 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.501.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO	
05.501.12.361.0007.2.008.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
69 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.601.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.301.0015.2.016.	ATENÇÃO BÁSICA	
190 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:		145.000,00



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 510	10.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 103	20.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 303	5.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	110.000,00
Total da Receita:		145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gerenciamento, formatação, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) do Município de Antônio Olinto – Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização de Demanda elaborada pelo Secretário Municipal Interino de Administração, o Sr. Emerson Antônio Gomes, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Saulon José Neres dos Santos, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Marilei de Oliveira Andrade Loch, que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto, bem como demonstrou a compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, ambos elaborados pelo Secretário Municipal Interino de Administração, o Sr. Emerson Antônio Gomes.

RESOLVO, conforme o que se observa no artigo 72, inciso II, da Lei 14.133/2021,
AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**.

Antônio Olinto – Paraná, 30 de setembro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972
89938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.10.05 08:55:08
-03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

Prefeito.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 336/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 **Processo Administrativo nº 143/2026**

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: Leis LTDA;
Responsável: Camila Mello de Liz Schiessl;
CNPJ: 03.725.725/0001-35;
Valor: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais);
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gerenciamento, formatação, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias do Município de Antônio Olinto – Paraná.

Antônio Olinto, 05 de outubro de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 2021, de empresa para prestação de serviços especializados de gerenciamento, formatação, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) do Município de Antônio Olinto – Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, encaminhadas pelo órgão em forma de texto editável); Manutenção da plataforma de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis.org e LeisMunicipais.	Mês	12	R\$ 1.137,50	R\$ 13.650,00
VALOR TOTAL R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).					

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1.Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	----------------	---------	-------------



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

1º	01	LEIS LTDA CNPJ 03.725.725/0001-35	R\$ 13.650,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Pesquisa realizada em 24/09/2026	R\$ 13.300,00
	01	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Pesquisa realizada em 24/09/2026	R\$ 16.899,96

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de procedimento licitatório competitivo decorre da caracterização de hipótese em que a competição se mostra inviável, considerando a natureza predominantemente intelectual e especializada dos serviços pretendidos, os quais compreendem o gerenciamento, a formatação, a publicação, a consolidação, a compilação, o versionamento e a atualização permanente dos atos oficiais do Município de Antônio Olinto – Paraná, especialmente da Lei Orgânica, das Leis Complementares e das Leis Ordinárias.

4.2. No presente caso, a contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, diante da necessidade de execução de serviços técnicos especializados, cuja adequada prestação exige conhecimento específico, capacidade técnica, metodologia própria e estrutura compatível com a organização, sistematização, consolidação e disponibilização permanentemente atualizada da legislação municipal, garantindo maior segurança, confiabilidade e facilidade de acesso aos atos normativos pelos agentes públicos e pela população



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

4.3. A contratação mostra-se necessária para assegurar que o acervo legislativo municipal permaneça devidamente organizado, atualizado, consolidado e disponibilizado em ambiente apropriado, permitindo a identificação das alterações promovidas ao longo do tempo, o controle de versões e a consulta eficiente da legislação vigente, reduzindo riscos decorrentes da utilização de normas desatualizadas, revogadas ou parcialmente modificadas.

4.4. A contratação do objeto desta Inexigibilidade de Licitação possui caráter específico e autônomo, não representando fracionamento indevido de despesas ou de contratações que, em razão de sua natureza, deveriam ser submetidas a procedimento licitatório, estando sua formalização vinculada exclusivamente à necessidade administrativa ora identificada e devidamente justificada nos autos.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**LEIS LTDA – CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, RUA 240, Nº 400, MEIA PRAIA, NO
MUNICÍPIO DE ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA – CEP 88.220-
000.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço observou que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Antônio Olinto, na classificação abaixo:

03-Secretaria de Administração
301- Secretaria de Administração
04.122.0003.2003-Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 2000 (Red. 436)

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, composta pelos membros abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Antônio Olinto-PR, 05 de outubro de 2026.

LETICIA ZAIONCZ KOTRYK DE SOUZA
Presidente

DÉBORA FERREIRA DE LIMA
Membro

GIULIANO ZACHARIAS



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:
03897289938

Assinado por: FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:
03897289938
Data: 05/10/2026 16:
27:23